



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Altera a Lei Complementar nº 39, de 23 de Fevereiro de 2006 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio para alterar a carga horária (Jornada normal) do cargo de Nutricionista e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária (Jornada normal) do cargo de Nutricionista, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	Carga Horária (Jornada normal) ANTERIOR	Carga Horária (Jornada normal) ATUAL
Nutricionista	20 Horas semanais	30 Horas semanais

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de janeiro de 2026.


LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

28 01 2026
QUINTA FEIRA
AVISOS

28 01 2026
DIÁRIO AMM
PÁG 258/259